



Ofício nº GAB 933/PROC

Lapa, 14 de Dezembro de 2021.

Senhor Presidente:

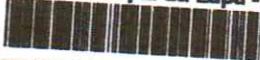
Solicito, para fins de adequação, a substituição da folha do Projeto de Lei nº 111/2021 e a substituição da folha do Projeto de Lei nº 112/2021.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas  
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal da Lapa - PR  
  
PROTOCOLO GERAL 2797/2021  
Data: 14/12/2021 - Horário: 15:01  
Administrativo

Ilmo. Sr.  
GUSTAVO RIBAS DAOU  
Presidente da Câmara Municipal  
Lapa – Pr.

ANEXE-SE AOS REFERIDOS PROJETOS,  
DANDO-SE COMHECIMENTO AOS  
VENCEDORES, COMISSÕES E JURIDICO.  
14/12/21

  
GUSTAVO DAOU  
Vereador Presidente



Assinado digitalmente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU**  
RIBAS:04222448990  
042.224.489-90  
14/12/2021 14:37:40





**PROJETO DE LEI Nº 111, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Súmula: Altera anexo da Lei nº 3806 de 21 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2022, já alterada pela Lei 3865 de 26 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o “ANEXO I RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA”, da Lei nº 3806, de 21 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, já alterada pela Lei 3865 de 26 de Novembro de 2021.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 13 de Dezembro de 2021.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal





**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 111 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo, Projeto de Lei que Altera anexo da Lei nº 3806 de 21 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2022, já alterada pela Lei 3865 de 26 de Novembro de 2021, pois o anexo foi encaminhado com um equívoco ocorrido pelo sistema.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Dezembro de 2021.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 111 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p61b8d5c62a13d>



Assinado digitalmente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU  
RIBAS:04222448990**  
042.224.489-90  
14/12/2021 14:34:47